



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N° 3.072/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
3.277,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E
SETENTA E SETE REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0702.1030104062.165 – INCENTIVO AO PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM) - PIAPS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 3.277,00

Total.....R\$ 3.277,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxilio recebido do Governo do Estado _ FES:

1621 Transferência fundo a fundo de recursos do s.....R\$ 3.277,00

Total.....R\$ 3.277,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração